



**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.**

**PROPOSITURA:** Projeto de Lei nº 017/19

**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de R\$ 159.827,50 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), no Orçamento vigente, e que Contém Outras Providências.

**Parecer:**

Trata-se do Projeto de Lei que Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de R\$ 159.827,50 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), no Orçamento vigente. Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **Aldemiro Leandro Pereira Toste**

**Voto do Vereador Mailson de Oliveira- Presidente da Comissão:** Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

**Voto do Vereador Luiz César Timóteo da Silva – Membro da Comissão:** Acolho os termos do Parecer do relator e somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.

Alvorada do Oeste/RO, 09 de Agosto de 2019.

---

**Mailson de Oliveira**  
Presidente

---

**Aldemiro Leandro Pereira Toste**  
Relator

---

**Luiz César Timóteo da Silva**  
Membro